



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 016/2013

“Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público, com redução dos prazos fixados no art. 16, da Lei nº 1.207/2006”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n. VII, do artigo 77 e o inciso n. VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso n. IX, do artigo 37, da Constituição Federal, no artigo 28, da Lei Complementar n.º 018/2007, na Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006; e:

Considerando que o inciso nº II, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação temporária para combate de surtos endêmicos e atender situações de emergências na área da saúde,

Considerando que os Contratos de Direito Administrativo realizados com os servidores para combate à dengue no município, com base na Portaria nº 021/2013, se encerrarão nas datas de 21/03/2013, 28/03/2013, 05/04/2013 e 20/04/2013,

Considerando que já foi feito termo aditivo por período igual a 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 2º da Portaria nº 021/2013, não podendo haver prorrogação dos mesmos por períodos superior a 60 (sessenta) dias,

Considerando que não temos Processo Seletivo com prazo de vigência aberto para efetuarmos a contratação por prazo determinado, conforme preceitua o inciso VI, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.207/2006,

Considerando que é impossível o remanejamento de ajudante de serviços, pelo motivo de já estarmos trabalhando com um quadro reduzido de servidores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Considerando a urgência e necessidade de pronto combate ao alto índice de infestação do mosquito aedes aegypti, evitando-se o agravamento da situação,

Considerando que a administração municipal deve, ao máximo, prevenir falecimentos e doenças decorrentes do mosquito acima citado,

Considerando o relatório de justificação (OF/SMS/PMB/067/2013) da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Márcia Rosa Lima Almeida,

Considerando que o processo licitatório para a contratação de empresa para realização de Processo Seletivo de Provas e Títulos, já está em andamento, inclusive para os cargos de ajudante de serviços, mas que não se pode esperar o procedimento do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos ante a urgência e pronta atuação que a situação requer,

Considerando que a expectativa de finalização dos prazos de todos os atos se dará em meados do mês de maio/2013, com base nas fases descritas no art. 16, da Lei Municipal nº 1.207/2006,

E considerando a NECESSIDADE URGENTE do preenchimento dessa vaga e que os prazos previstos no artigo 16, da Lei nº 1.207/2006, são extensos, o que inviabilizaria o atendimento com urgência dessas contratações,

DECRETA:

Art. 1º - Os prazos das fases relacionadas no art. 16, da Lei nº 1.207/2006 serão reduzidos pela metade, para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, conforme cronograma abaixo:

Nº	Fases	Nº de dias	Período
1º	Data da Publicação	-	12/03/2013
2º	Prazo entre a publicação do edital	05	12/03/13 a 19/03/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais


	e início das inscrições		
3º	Início das Inscrições	02	20/03/13 a 21/03/13
4º	Apuração e divulgação do Resultado	02	25/03/2013
5º	Recurso	01	26/03/2013
6º	Avaliação do Recurso (se houver)	01	27/03/2013
6º	Previsão de Contratação	01	28/03/2013

Art. 2º - O contrato será fundamentado no inciso II, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.207/2006.

Art. 3º - O prazo de vigência será de 30 dias, podendo ser prorrogado até a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 12 de março de 2013.


José Alves

Prefeito Municipal